



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00807001/25/

CHAMADA PÚBLICA 001/2025-FME, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com Dispensa de Licitação Nº M.2025-080701 conforme §1º do art. 14 Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução nº 06, de 08 DE 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 - Santarém Novo - Pará, representada neste ato pelo seu Secretário Municipal, Sr. **ODINELSON LOPES ALMEIDA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução nº 06, de 08 DE 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei 14.133/21, vem através da Comissão Municipal e Avaliação Alimentícia, designada pela Portaria nº 269/2025, de 19 de março de 2025, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE referente ao ano letivo de 2025/2026.

De acordo com o art. 14 da Lei nº 11.947/2009 estabelece que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

Por isso, tendo em vista os recursos destinados à atender a merenda escolar desde município, este procedimento busca contratar R\$ 758.012,47 (Setecentos e cinquenta e oito mil, doze reais e quarenta e sete centavos) em gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia **10/09/2025 até o dia 25/09/2025, das 08h00min às 12h00min**, no Departamento de Licitações e Contratos do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro, CEP: 68720- 000, Santarém Novo/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Os interessados poderão retirar o Edital completo, gratuitamente, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no Departamento da Merenda Escolar (horário de expediente das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira) ou <https://santaremnovo.pa.gov.br/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como na Plataforma Eletrônica de Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no <https://www.tcm.pa.gov.br/>, informações e esclarecimentos via e-mail – pmsn.licita@gmail.com, a partir da publicação deste edital.

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, COM O FORNECIMENTO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, CONFORME EDITAL, E A LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, para o ano letivo de 2025/2026, conforme especificações contidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABACATE - IN NATURA	1697,000	QUILO
	<i>Especificação : ABACATE IN NATURA: De primeira qualidade: tamanho grande casca lisa livres de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas, isenta de sujidades e objetos estranhos. Com estrutura preservada, sem sinais de dano físico ou mecânico. Com 70 % de maturação. Embalagem: Caixa ou saca c/ até 20kg.</i>		
2	ABACAXI IN NATURA	5091,000	QUILO
	<i>Especificação : ABACAXI IN NATURA: Fruta inteira, sem alterações, desde a sua extração da natureza até o seu consumo. A fruta deve ser de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas. O grau de maturação deve ser adequado para suportar a manipulação, o transporte e a conservação, garantindo a qualidade do produto para o consumo. Embalagem: Caixa basqueta plástica.</i>		
3	AÇAÍ MÉDIO TIPO B	2160,000	LITRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<i>Especificação : AÇAÍ MÉDIO TIPO B: De 1ª qualidade deve ser obtido de frutos frescos, sadios, maduros com características físicas, químicas e organolépticas específicas do fruto. Valor energético 58 kcal, proteínas 0,8g, gorduras 3,9g, carboidratos 6,2g, fibras 2,6g, potássio 125mg, magnésio 17g, vitamina E 14,8mg, cálcio 35mg, ferro 11,8mg vitamina C 9mg, fósforo 0,5mg. Entregue em embalagem de polipropileno de 1 kg, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Originário de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1L.</i>		
4	ALFACE COMUM - IN NATURA	1188,000	QUILO
	<i>Especificação: ALFACE COMUM IN NATURA: Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas. Embalagem primária: sacolaplástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixaou saco plástico deprimeiro uso, atóxico com até 20 maços.</i>		
5	BANANA - IN NATURA	5940,000	QUILO
	<i>Especificação : BANANA IN NATURA: De 1ª qualidade, tamanho médio, dos tipos Prata, Missouri, Branca ou Pacovan com 70% de maturação, sem danos físicas/mecânicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalagem: Caixa resistente.</i>		
6	CARIRU - IN NATURA	848,000	QUILO
	<i>Especificação : CARIRU IN NATURA: Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas isenta de material terroso e umidadeexterna anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas. Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixaou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.</i>		
7	CEBOLINHA - IN NATURA	679,000	QUILO
	<i>Especificação : CEBOLINHA IN NATURA: Valor energético 2 kcal, carboidratos 0,34g, proteínas 0,19g, gorduras totais 0,04g, fibra alimentar 0,36g, sódio 0,20mg. Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhasdespencando ou descoloridas. Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixaou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.</i>		
8	CHEIRO VERDE - IN NATURA	679,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<i>Especificação : CHEIRO VERDE IN NATURA: Valor energético 8,42 kcal, carboidratos 1,38g, proteínas 0,50g, gorduras totais 0,10g, fibra alimentar 0,24g sódio 0g. Maços grandes, volumosos, folhas íntegras limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas. Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maçoada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: Caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.</i>		
9	CHICÓRIA - IN NATURA <i>Especificação : CHICÓRIA IN NATURA: Valor energético 13,8 kcal, carboidratos 2,9g, proteínas 1,1g, fibra alimentar 2,2g, cálcio 44,8mg, vitamina C 6,5mg, fósforo 13,4mg, manganês 0,1mg, ferro 0,5mg, potássio 424,9mg, zinco 0,1mg, Niacina 0,7mg. Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.</i>	509,000	QUILO
10	COUVE - IN NATURA <i>Especificação : COUVE IN NATURA: Valor energético 7,56 kcal, carboidratos 1,20g, proteínas 0,81g, gorduras totais 0,14g, gorduras saturadas 0,03g, fibra alimentar 0,87g, sódio 1,68mg. Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.</i>	849,000	QUILO
11	FARINHA DE MANDIOCA - GROSSA <i>Especificação : FARINHA DE MANDIOCA GROSSA: Valor energético 56,80 kcal, carboidratos 13,82g, proteínas 0,27g, gorduras totais 0,05g, gorduras saturadas 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Produto obtido pela ligeira torração da radadura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas de corantes e do radical cianeto. Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas e devem apresentar crocância. Validade mínima de 1 mês na data da entrega. Embalagem primária: plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.</i>	679,000	QUILO
12	FEIJÃO VERDE DE CORDA - IN NATURA <i>Especificação : FEIJÃO VERDE DE CORDA IN NATURA: In natura, de 1ª qualidade firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Maços de 500g a 1Kg dispostos em sacos atóxicos de primeiro uso.</i>	509,000	QUILO
13	GOMA DE TAPIOCA <i>Especificação : GOMA DE TAPIOCA: Goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Valor energético 66,20kcal, carboidratos 16,22g, proteínas 0,10g, gorduras totais 0,06g, fibra 0,12g, sódio 0,40mg. Embalagem primária: plástica transparente c/ até 1kg, contendo data de fabricação, e validade.</i>	439,000	QUILO
14	LARANJA REGIONAL - IN NATURA	4073,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<i>Especificação : LARANJA REGIONAL IN NATURA: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Valor energético 113,40 kcal, carboidratos 27,90g, proteínas 2,34g, gorduras totais 0,54g, fibra alimentar 8,10g, sódio 3,60mg. Sacas pesando aproximadamente 20Kg.</i>		
15	LIMÃO REGIONAL - IN NATURA	1358,000	QUILO
	<i>Especificação : LIMÃO REGIONAL IN NATURA: A fruta deve ser firme, limpa, sem sinais de apodrecimentos, com coloração variando do verde ao verde-amarelado, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 90% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.</i>		
16	MACAXEIRA - IN NATURA	2122,000	QUILO
	<i>Especificação : MACAXEIRA IN NATURA: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Valor energético 5,18 kcal, carboidratos 1,92g, proteínas 0,11g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Caixa de papelão resistente ou saca pesando aproximadamente 20kg.</i>		
17	MAMÃO PAPAIA - IN NATURA	2716,000	QUILO
	<i>Especificação : MAMÃO PAPAIA IN NATURA: A fruta deve ser firme, limpa, sem sinais de apodrecimentos, com coloração variando do verde ao verde-amarelado, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Valor energético 124 kcal, carboidratos 32,24g, proteínas 1,55g, gorduras totais 0,31g, fibra alimentar 3,10g, sódio 6,20mg. Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18kg.</i>		
18	MELANCIA - IN NATURA	6789,000	QUILO
	<i>Especificação : MELANCIA IN NATURA: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Valor energético 66 kcal, carboidratos 16,20g, proteínas 1,80g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 0,20g, sódio 0mg. Embalagem: Podem vir soltas dentro do transporte desde que esteja limpo e higienizado.</i>		
19	PEPINO - IN NATURA	768,000	QUILO
	<i>Especificação : PEPINO IN NATURA: In natura, de 1ª qualidade firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Valor energético 10 kcal, Proteínas 0,9g, Carboidratos 2g, Fibra 1,1 g, Cálcio 10 mg, Fósforo 12 mg, potássio 154 mg, Sódio 3 mg, Vit. C 5 mg, Vit A 6 mcg, ácido fólico 9 mcg. Embalagem: Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso c/ até 5kg.</i>		
20	PIMENTINHA VERDE REGIONAL - IN NATURA	764,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<i>Especificação : PIMENTINHA VERDE REGIONAL IN NATURA: In natura, de 1ª qualidade firme permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Valor energético 27,2 kcal, Proteínas 2,1 g, Lipídios 0,3 g, Carboidratos 4,7 g, Fibra 0,2 g, Cálcio 28,3 mg, Fósforo 30,8 mg, Ferro 1,2 mg, potássio 390,80 mg, Sódio 5,1 mg, Vit. C 46,4 mg. Embalagem: Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso c/ até 5kg.</i>		
21	POLPA DE ACEROLA - IN NATURA CONGELADA	2546,000	QUILO
	<i>Especificação : POLPA DE ACEROLA IN NATURA CONGELADA: Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contaminação e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, açúcares e xaropes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legislações vigentes. Possuir registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Validade: no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Valor energético 25 kcal, carboidratos 5g, proteínas 0,60g, gorduras totais 0,20g, fibra alimentar 0,60g, sódio 6mg. Embalagem: Plástica atóxica, termossoldada de 1Kg.</i>		
22	POLPA DE CUPUAÇU - IN NATURA CONGELADA	2546,000	QUILO
	<i>Especificação : POLPA DE CUPUAÇU IN NATURA CONGELADA: Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contaminação e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, açúcares e xaropes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legislações vigentes. Possuir registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Validade: no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: Plástica atóxica, termossoldada de 1Kg.</i>		
23	POLPA DE GOIABA - IN NATURA CONGELADA	2546,000	QUILO
	<i>Especificação : POLPA DE GOIABA IN NATURA CONGELADA: Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contaminação e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, açúcares e xaropes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legislações vigentes. Possuir registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Valor energético 35 kcal, carboidratos 7g, proteínas 0,60g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 1g, sódio 0mg. Embalagem: Plástica atóxica, termos soldada de 1Kg.</i>		
24	POLPA DE MARACUJÁ - IN NATURA CONGELADA	3395,000	QUILO
	<i>Especificação : POLPA DE MARACUJÁ IN NATURA CONGELADA: Integral congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos. Valor energético 45 kcal, carboidratos 8g, proteínas 1g, gorduras totais 1g, fibra alimentar 0,50g, sódio 0mg. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/ms. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem: Plástica atóxica, termos soldada de 1Kg.</i>		
25	TOMATE TIPO RASTEIRO - IN NATURA	1697,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<i>Especificação: TOMATE TIPO RASTEIRO IN NATURA: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Valor energético 7,50 kcal, carboidratos 1,55g, proteínas 0,55g, gorduras totais 0,10g, fibra alimentar 0,60g, sódio 0,50mg. Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 10kg.</i>		
---	--	--

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Orçamento: Exercício 2025; **ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO, UNIDADE GESTORA: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
Funcional programática: 12 306 0251 2.076: Manutenção do Programa Alimentação Escolar – Agricultura Familiar; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; 15520000 – Transferência de recursos do PNAE. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.; Todas com equivalências para o exercício 2025.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para a habilitação, os fornecedores da agricultura familiar interessados, deverão apresentar os documentos a seguir apontados, em envelope indevassável, separado e distinto das propostas, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SANTARÉM NOVO/PA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 FME
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.2. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução FNDE nº 06/2.

4. PARA A HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á:

4.1. Dos **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Envelope n.º 001 – HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS.

- I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;
- III – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 60 dias;
- IV – Certificado de Inspeção e/ou Licença Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante para a comercialização dos produtos processados e industrializados ou certidão de regularidade emitida pelo órgão correspondente;
- V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e.
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

4.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES**, detentores de DAP Física, organizados em grupo deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Envelope n.º. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES.

- I – Cópia e Original do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – Cópia e Original da Cédula de Identidade válida;
- III – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- IV – Certificado de Inspeção e/ou Licença Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante para a comercialização dos produtos processados e industrializados ou certidão de regularidade emitida pelo órgão correspondente;
- V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e.
- VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda;

4.3. Dos **GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES**, detentores de DAP JURÍDICA: organizados em grupo deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Envelope n.º. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES.

- I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
 - II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal (Jurídica) para associações e cooperativas, acompanhado da cópia e Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante ou declaração individual de
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

cada participante acompanhada de Extrato da DAP Física, emitido nos últimos 60 dias;

III – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

V - Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

VI – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII – Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

IX – Cópia e original do Documento de Identidade válido e CPF do Representante Legal da Associação e/ou Cooperativa;

X – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

XI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

XII - Certificado de Inspeção e/ou Licença Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante para a comercialização dos produtos processados e industrializados ou certidão de regularidade emitida pelo órgão correspondente;

XII - Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais) ANEXO V.

5. DA PROPOSTA E PROJETO DE VENDA – Envelope 002

5.1. O Projeto de venda deverá ser enviado em envelope indevassável, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SANTARÉM NOVO/PA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-FME
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

5.2. No Envelope nº 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE n.º 06 de 08/05/2020).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 24 horas, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no Mapa;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. JULGAMENTO

7.1. Serão abertos inicialmente às 09h00min horário de Brasília-DF do dia 25/09/2025 os envelopes nº. 001 dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e vistos pelos interessados presentes.

7.2. Ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será examinado pelos membros da Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia e quais habilitarão os participantes que tiverem atendido o estabelecido conforme exigências do edital desta CHAMADA PÚBLICA.

7.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos, poderá ser concedida a abertura de prazo para a regularização de até 24h, conforme análise da Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia.

7.4 Após o prazo concedido o participante que não apresentar o documento será inabilitado automaticamente.

7.5 Caso não haja ausência ou desconformidade de qualquer documento, a Comissão suspenderá por um período de 24h para realizar a classificação das propostas dos participantes habilitados, deixando definido a reabertura da sessão para o dia seguinte no mesmo horário as 10h00min, no mesmo local, para tomarem ciência do resultado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. O proponente vencedor deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo VIII da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020;

8.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

8.4. Nas aquisições dos gêneros alimentícios quando comprados de família rural individual, será feita a compra no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, conforme art. 14, §3º da Lei nº 14.947 de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar, como consequência do fornecimento para Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, corresponderão ao Documento Fiscal emitido e cada entrega.

9.2. Os pagamentos serão efetuados até 20 (vinte dias), contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do município, neste caso será pela direção da Secretaria Municipal de Educação pertencente a este município onde os produtos deverão ser entregues.

9.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Documento Padrão de controle de entrega, com fornecimento de modelo em época oportuna pelo Setor de Alimentação Escolar.

9.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com essa Chamada Pública. É interessante que se ressalte, que o fornecimento dos produtos contratados será realizado de acordo com a necessidade da administração pública em adquiri-los, não sendo obrigatório, portanto, a aquisição que ultrapassar o mínimo de 30% estabelecido pela legislação vigente.

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas deste município, conforme cronograma e local de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.

10.4 As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causam fermentos aos produtos e obedeçam a legislação vigente.

10.5 Fica reservado a Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia designada pela Portaria nº 269/2025, de 19 de março de 2025 direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.

10.6 O Setor de Alimentação Escolar (a cargo do Secretário Municipal de Educação), reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade. As mercadorias poderão ser devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital.

11. FATOS SUPERVENIENTES

11.1. Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão de Comissão Alimentícia designada pela Portaria nº 269/2025, de 19 de março de 2025.

a) – Adiamento do Processo

b) – Revogação desta Chamada ou sua Modificação no todo ou em parte.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 O proponente classificado provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar uma amostra de cada produto que for fornecer (conforme termo de referência), em até 24h após a divulgação do resultado no horário das 08:00 as 12:00 no setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 - Santarém Novo - Pará /PA; Fica dispensado a apresentação de amostras de Produtos de origem vegetal "in natura", sem nenhum tipo de processamento. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser avaliados através do parecer técnico, conforme item 5.4. Portanto o fornecedor deve apresentar amostras apenas dos produtos que se enquadram nas exigências mencionadas.

12.2. As amostras a serem apresentadas deverão ser em embalagens originais/próprias e idênticas aos produtos a serem fornecidos, devidamente etiquetados com a identificação do fornecedor, contendo data de fabricação, peso e data de validade. Deverão estar de acordo com a legislação de alimentos, estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Ministério de Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.3. Caberá a equipe de apoio técnico do Departamento de Alimentação Escolar (Nutricionista/CAE), após o recebimento e análise das amostras, apresentar à Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia, um parecer técnico motivado (aprovado ou reprovado), para fins de continuidade do processo de Chamada Pública, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas;

12.4. Caso o proponente classificado provisoriamente em 1º lugar não apresentar amostra ou apresentar em desacordo com as exigências sanitárias contidas na legislação vigente, implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta, ficando assim os classificados sucessivamente para apresentação das amostras até a classificação necessária a contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por Cartório competente ou mesmo cópia simples acompanhada do original para que seja autenticada, no ato de sua apresentação, por membro da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. De acordo com a Legislação, os Editais das Chamadas Públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias corridos.

13.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, e obedecerá às seguintes regras:

13.3.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano/EEEx.

13.2.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

a) Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

13.4. Para definição dos preços de aquisição deverá observar o artigo 31 da referida Resolução do FNDE, que conta o seguinte:

“Art. 31 - O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Ex., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 6/2020/CD/FNDE/MEC).

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.” (Resolução 6/2020/CD/FNDE/MEC)

13.5. Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa e associações) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP'S já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

13.6. Todas os atos de publicidade quanto a datas de convocações de reabertura ou decisões de julgamento, serão publicadas no Diário Oficial da União e no Portal de Transparência do Município.

14. FORO

14.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Santarém Novo/PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente.

15. DOS ANEXOS

15.1. São partes inseparáveis deste edital:

- a) **ANEXO I** – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO;
- b) **ANEXO II** – MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2020;
- c) **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2020;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
- e) **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
- f) **ANEXO VI** – TERMO DE REFERÊNCIA

Santarém Novo/PA, 10 de setembro de 2025

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MANOEL ERNESTO ARAÚJO TEIXEIRA

Presidente do CMAA

Portaria nº 269/202



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODELO
ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA XXX/2025
MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO

A

Presidente da Comissão Municipal de Avaliação Alimentícia

Edital da **CHAMADA PÚBLICA XXX/2025**

À ____ (Entidade de Licitação) ____

Prezados Senhores,

____ (nome da empresa ou pessoa física) ____, CNPJ/CPF nº. ____, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar o presente projeto de venda para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** ____, de conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que:

a) Está apresentando documentos de habilitação para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.**

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de ____ de ____.

____ (assinatura) ____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

**MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 06 DO
FNDE, DE 08/05/2020**

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXXXX					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
--------------	--	--------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
XXXX

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXXX					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**MODELO
ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE
08/05/2020**

CONTRATO N.º XXXXXXXX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º __, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º __, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º ____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº __, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de XXXX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º XXXX, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
xxxx	xxxx	xxxxx	Xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxx
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º ____/XXXX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/XXXX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
 - b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Dom Eliseu/PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA XXX/2025.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° XXX/2025, realizada pelo Município de Santarém Novo/PA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e
Data

Nome/Razão Social do(a)
Declarante CPF/CNPJ:
XXXXXX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MODELO
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS
FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____,
_____, DAP _____ jurídica nº _____
_____ com sede _____

_____, neste ato representado(a) por
(nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____

_____,
portador (a) da Cédula de Identidade RG nº __, CPF nº _____, nos
termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do
limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e
Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta
Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/
ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os
dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que
regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

Santarém Novo – PA, _____ de _____ de _____

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.076.812/0001-05

Endereço: Rua Josias Nogueira, nº 120, Centro.

CEP: 68720-000

Cidade: Santarém Novo-PA

Fones:

1. 2 DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, COM O FORNECIMENTO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da justificativa da aquisição

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos Produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio de CHAMADA PÚBLICA, dispensando-se, nesse caso, o processo licitatório.

O valor do repasse realizado pelo Governo Federal com base no censo escolar, deve ser no mínimo de 30% do valor de compra da Agricultura Familiar. Para cumprir o que é determinado, a participação do nutricionista é de fundamental importância, pois é este o profissional que compõe o cardápio escolar, levando em consideração o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável. O objetivo principal da contratação é proporcionar uma alimentação saudável sem agrotóxico e garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças no ambiente escolar, bem como a valorização dos agricultores da região local de forma satisfatória.

Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais

A Secretaria de Municipal de Educação inseriu o processo educativo no tempo integral em várias escolas da rede municipal de ensino, onde são ofertadas atividades complementares no contra turno, realizadas posteriormente às aulas obrigatórias, atendendo aproximadamente 1.768 alunos.

Nesse sentido o quantitativo solicitado é conforme o censo escolar de 2024, onde serão atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município.

Diante do exposto, a aquisição ora pretendida, tem como escopo suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, concernente ao fornecimento de produtos alimentícios adquiridos diretamente da agricultura familiar, os quais são de extrema necessidade para o aprendizado. Objetivando ainda, incorporar a alimentação fornecida aos escolares da rede Municipal de Ensino do Município, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e apoiando o desenvolvimento sustentável, com os incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados e sazonais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Quantitativo e descrição, conforme descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABACATE - IN NATURA	1697,000	QUILO
	<i>Especificação : ABACATE IN NATURA: De primeira qualidade: tamanho grande casca lisa livres de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas, isenta de sujidades e objetos estranhos. Com estrutura preservada, sem sinais de dano físico ou mecânico. Com 70 % de maturação. Embalagem: Caixa ou saca c/ até 20kg.</i>		
2	ABACAXI IN NATURA	5091,000	QUILO
	<i>Especificação : ABACAXI IN NATURA: Fruta inteira, sem alterações, desde a sua extração da natureza até o seu consumo. A fruta deve ser de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas. O grau de maturação deve ser adequado para suportar a manipulação, o transporte e a conservação, garantindo a qualidade do produto para o consumo. Embalagem: Caixa basqueta plástica.</i>		
3	AÇAÍ MÉDIO TIPO B	2160,000	LITRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<i>Especificação : AÇAI MÉDIO TIPO B: De 1ª qualidade deve ser obtido de frutos frescos, sadios, maduros com características físicas, químicas e organolépticas específicas do fruto. Valor energético 58 kcal, proteínas 0,8g, gorduras 3,9g, carboidratos 6,2g, fibras 2,6g, potássio 125mg, magnésio 17g, vitamina E 14,8mg, cálcio 35mg, ferro 11,8mg, vitamina C 9mg, fósforo 0,5mg. Entregue em embalagem de polipropileno de 1 kg, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Originário de estabelecimento com selo de inspeção Sanitária. Embalagem primária: Plástica, atóxica, transparente, resistente de até 1L.</i>		
4	ALFACE COMUM - IN NATURA	1188,000	QUILO
	<i>Especificação : ALFACE COMUM IN NATURA: Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despendendo ou descoloridas. Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso, atóxico com até 20 maços.</i>		
5	BANANA - IN NATURA	5940,000	QUILO
	<i>Especificação : BANANA IN NATURA: De 1ª qualidade, tamanho médio, dos tipos Prata, Missouri, Branca ou Pacovan com 70% de maturação, sem danos físicos/mecânicos, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalagem: Caixa resistente.</i>		
6	CARIRU - IN NATURA	848,000	QUILO
	<i>Especificação : CARIRU IN NATURA: Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despendendo ou descoloridas. Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.</i>		
7	CEBOLINHA - IN NATURA	679,000	QUILO
	<i>Especificação : CEBOLINHA IN NATURA: Valor energético 2 kcal, carboidratos 0,34g, proteínas 0,19g, gorduras totais 0,04g, fibra alimentar 0,36g, sódio 0,20mg. Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despendendo ou descoloridas. Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maço cada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.</i>		
8	CHEIRO VERDE - IN NATURA	679,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<i>Especificação : CHEIRO VERDE IN NATURA: Valor energético 8,42 kcal, carboidratos 1,38g, proteínas 0,50g, gorduras totais 0,10g, fibra alimentar 0,24g sódio 0g. Maços grandes, volumosos, folhas íntegras limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas. Embalagem primária: sacola plástica c/ 1 maçocada, pesando no mínimo 500g cada. Embalagem secundária: Caixa ou saco plástico de primeiro uso atóxico com até 20 maços.</i>		
9	CHICÓRIA - IN NATURA	509,000	QUILO
	<i>Especificação : CHICÓRIA IN NATURA: Valor energético 13,8 kcal, carboidratos 2,9g, proteínas 1,1g, fibra alimentar 2,2g, cálcio 44,8mg, vitamina C 6,5mg, fósforo 13,4mg, manganês 0,1mg, ferro 0,5mg, potássio 424,9mg, zinco 0,1mg, Niacina 0,7mg. Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.</i>		
10	COUVE - IN NATURA	849,000	QUILO
	<i>Especificação : COUVE IN NATURA: Valor energético 7,56 kcal, carboidratos 1,20g, proteínas 0,81g, gorduras totais 0,14g, gorduras saturadas 0,03g, fibra alimentar 0,87g, sódio 1,68mg. Maços grandes, volumosos, folhas íntegras e limpas isenta de material terroso e umidade externa anormal livre de resíduos, sujidades, parasitas, larvas e fertilizantes brilhantes, sem danos físicos ou mecânicos causados por insetos ou pelo transporte e manuseio sem aspecto murcho ou com folhas despencando ou descoloridas.</i>		
11	FARINHA DE MANDIOCA - GROSSA	679,000	QUILO
	<i>Especificação : FARINHA DE MANDIOCA GROSSA: Valor energético 56,80 kcal, carboidratos 13,82g, proteínas 0,27g, gorduras totais 0,05g, gorduras saturadas 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Produto obtido pela ligeira torração das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas de corantes e do radical cianeto. Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas e devem apresentar crocância. Validade mínima de 1 mês na data da entrega. Embalagem primária: plástica de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.</i>		
12	FEIJÃO VERDE DE CORDA - IN NATURA	509,000	QUILO
	<i>Especificação : FEIJÃO VERDE DE CORDA IN NATURA: In natura, de 1ª qualidade firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Maços de 500g a 1Kg dispostos em sacos atóxicos de primeiro uso.</i>		
13	GOMA DE TAPIOCA	439,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<i>Especificação : GOMA DE TAPIOCA: Goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Valor energético 66,20kcal, carboidratos 16,22g, proteínas 0,10g, gorduras totais 0,06g, fibra 0,12g, sódio 0,40mg. Embalagem primária: plástico transparente c/ até 1kg, contendo data de fabricação, e validade.</i>		
14	LARANJA REGIONAL - IN NATURA	4073,000	QUILO
	<i>Especificação : LARANJA REGIONAL IN NATURA: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Valor energético 113,40 kcal, carboidratos 27,90g, proteínas 2,34g, gorduras totais 0,54g, fibra alimentar 8,10g, sódio 3,60mg. Sacas pesando aproximadamente 20Kg.</i>		
15	LIMÃO REGIONAL - IN NATURA	1358,000	QUILO
	<i>Especificação : LIMÃO REGIONAL IN NATURA: A fruta deve ser firme, limpa, sem sinais de apodrecimentos, com coloração variando do verde ao verde- amarelado, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 90% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.</i>		
16	MACAXEIRA - IN NATURA	2122,000	QUILO
	<i>Especificação : MACAXEIRA IN NATURA: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Valor energético 5,18 kcal, carboidratos 1,92g, proteínas 0,11g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 0g, sódio 0mg. Caixa de papelão resistente ou saca pesando aproximadamente 20kg.</i>		
17	MAMÃO PAPAIA - IN NATURA	2716,000	QUILO
	<i>Especificação : MAMÃO PAPAI IN NATURA: A fruta deve ser firme, limpa, sem sinais de apodrecimentos, com coloração variando do verde ao verde- amarelado, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Valor energético 124 kcal, carboidratos 32,24g, proteínas 1,55g, gorduras totais 0,31g, fibra alimentar 3,10g, sódio 6,20mg. Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18kg.</i>		
18	MELANCIA - IN NATURA	6789,000	QUILO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<i>Especificação : MELANCIA IN NATURA: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor esabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Valor energético 66 kcal, carboidratos 16,20g, proteínas 1,80g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 0,20g, sódio 0mg. Embalagem: Podem vir soltas dentro do transporte desde que esteja limpo e higienizado.</i>		
19	PEPINO - IN NATURA	768,000	QUILO
	<i>Especificação : PEPINO IN NATURA: In natura, de 1ª qualidade firme de coloração uniforme, aroma, cor esabor típico, da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Valor energético 10 kcal, Proteínas 0,9g, Carboidratos 2g, Fibra 1,1 g, Cálcio 10 mg, Fósforo 12 mg, potássio 154 mg, Sódio 3 mg, Vit. C 5 mg, Vit A 6 mcg, ácido fólico 9 mcg. Embalagem: Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso c/ até 5kg.</i>		
20	PIMENTINHA VERDE REGIONAL - IN NATURA	764,000	QUILO
	<i>Especificação : PIMENTINHA VERDE REGIONAL IN NATURA: In natura, de 1ª qualidade firme permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Valor energético 27,2 kcal, Proteínas 2,1 g, Lipídios 0,3 g, Carboidratos 4,7 g, Fibra 0,2 g, Cálcio 28,3 mg, Fósforo 30,8 mg, Ferro 1,2 mg, potássio 390,80 mg, Sódio 5,1 mg, Vit. C 46,4 mg. Embalagem: Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso c/ até 5kg.</i>		
21	POLPA DE ACEROLA - IN NATURA CONGELADA	2546,000	QUILO
	<i>Especificação : POLPA DE ACEROLA IN NATURA CONGELADA: Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contaminação e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, açúcares e xaropes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legislações vigentes. Possuir registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Validade: no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Valor energético 25 kcal, carboidratos 5g, proteínas 0,60g, gorduras totais 0,20g, fibra alimentar 0,60g, sódio 6mg. Embalagem: Plástica atóxica, termossoldada de 1Kg.</i>		
22	POLPA DE CUPUAÇU - IN NATURA CONGELADA	2546,000	QUILO
	<i>Especificação : POLPA DE CUPUAÇU IN NATURA CONGELADA: Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contaminação e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, açúcares e xaropes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legislações vigentes. Possuir registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Validade: no mínimo 1 ano a contar da data da entrega. Embalagem: Plástica atóxica, termossoldada de 1Kg.</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23	POLPA DE GOIABA - IN NATURA CONGELADA	2546,000	QUILO
	<i>Especificação : POLPA DE GOIABA IN NATURA CONGELADA: Pasteurizada, selecionada, contendo como ingrediente somente a fruta. Deve ser isenta de contaminação e de aditivos como corantes, conservantes, espessantes, açúcares e xaropes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor de acordo com as legislações vigentes. Possuir registro do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Valor energético 35 kcal, carboidratos 7g, proteínas 0,60g, gorduras totais 0g, fibra alimentar 1g, sódio 0mg. Embalagem: Plástica atóxica, termossoldada de 1Kg.</i>		
24	POLPA DE MARACUJÁ - IN NATURA CONGELADA	3395,000	QUILO
	<i>Especificação : POLPA DE MARACUJÁ IN NATURA CONGELADA: Integral congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos. Valor energético 45 kcal, carboidratos 8g, proteínas 1g, gorduras totais 1g, fibra alimentar 0,50g, sódio 0mg. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou da legislação sanitária em vigor no país Anvisa/ms. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem: Plástica atóxica, termossoldada de 1Kg.</i>		
25	TOMATE TIPO RASTEIRO - IN NATURA	1697,000	QUILO
	<i>Especificação : TOMATE TIPO RASTEIRO IN NATURA: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Valor energético 7,50 kcal, carboidratos 1,55g, proteínas 0,55g, gorduras totais 0,10g, fibra alimentar 0,60g, sódio 0,50mg. Caixas de papelão resistente pesando aproximadamente 10kg.</i>		

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

4.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

4.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

4.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

4.5. O amparo legal encontra-se nas seguintes normas:

- a) Lei Federal Nº 11.947 de 16 de Junho de 2009;
- b) Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013;
- c) Resolução CD/FNDE Nº 4 de 02 de Abril de 2015;
- d) Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009;
- e) Lei Federal Nº 11.326 de 24 de julho de 2006;
- f) Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.
- g) Resolução CD/FNDE nº 21/2021
- h) Lei Federal 14.133/2021

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar, localizado no endereço: TV. Gilberto Al Dias, nº10, Bairro: Liberdade, próximo a Escola Justino Montalvão Cep: 68.720.000 – Santarém Novo/PA, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário de 8h às 12h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, por via impressa, telefone (whatsapp) ou e-mail;

5.2. Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 6 (seis) meses;

5.3. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo ou que estejam danificados, serão devolvidos no ato da entrega e a contratada deverá, no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los;

5.4. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 24 horas, a contar da data de realização da inspeção;

5.5. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.6. Os produtos devem ser transportados de acordo com as normas da vigilância sanitária;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.7. Os produtos deverão se apresentar intactos, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não danificados por lesões que afetam a sua aparência e utilização;

5.8. Os produtos deverão ser entregues embalados em saco plástico transparente ou em caixa de papelão;

5.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante,
- Registro do alimento no Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal quando se tratar de produtos de origem animal;

5.10. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada ou de acordo com a demanda da secretaria;

5.11. Os horários, a periodicidade e o local de entrega poderão ser alterados conforme a necessidade da Secretaria.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. A amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá parecer técnico de aprovação ou não;

6.2. Caso o proponente classificado provisoriamente em 1º lugar não apresentar amostra ou apresentar em desacordo com as exigências implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta, ficando assim os classificados sucessivamente para apresentação das amostras até a classificação necessária a contratação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Departamento de Alimentação Escolar, juntamente com o Fiscal do Contrato, **ALANA COSTA E COSTA, RG 7011387, CPF 02077950293**, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);

8.2. O Nutricionista responsável técnica da SEMED e seu quadro técnico de nutricionista, realizará visita de rotina no local de armazenamento dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções;

8.3. No momento da entrega estará presente um servidor municipal designado para conferência, que informará ao Departamento de Alimentação Escolar e ao Fiscal do contrato/SEMED eventuais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

inconsistências.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;
- 9.2.** É total responsabilidade da contratada, entregar os produtos em quantidade igual ao que foi estabelecido no pedido;
- 9.3.** Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;
- 9.4.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados, com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- 9.5.** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 9.6.** Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;
- 9.7.** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 9.8.** Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 9.9.** Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.10.** Ocorrendo a falta de qualquer material, a contratada deverá comunicar imediatamente por escrito à Secretaria, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Efetuar os pagamentos à contratada, na forma estabelecida no contrato;
- 10.2.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante, ficando este sujeito à penalidade;
- 10.3.** Fornece todos os elementos básicos e dados complementares à execução da contratação;
- 10.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega do objeto;
- 10.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitadas pela contratada;
- 10.6.** Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso.

11. DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE;

11.1.1. O pagamento será realizado contados a partir do recebimento dos itens do objeto, na proporção que os mesmos forem solicitados e efetivamente entregues, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

11.1.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal, somente dos grupos formais, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.1.3. A CONTRATADA terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

12.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

13. DO ADITAMENTO CONTRATUAL

13.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas na legislação em vigor.

14. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo até o último dia do exercício fiscal, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O fornecedor vencedor que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar sem justificativa plausível ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais;

15.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.2.2. Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para o CONTRATANTE;

15.2.3. Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

15.2.4. Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

15.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Santarém Novo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação;

15.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

16.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Santarém Novo a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- d) A paralisação da entrega dos gêneros alimentícios sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Educação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Educação;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) A decretação de falência;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santarém Novo, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo;

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17. DO FORO

17.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santarém Novo/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Santarém Novo/PA, 07 de julho de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 023/2025-GAB/PMSN

ALANA FERREIRA DA C. 02
NUTRICIONISTA RT/PA
CRN7-8805-SEMED
SANTARÉM NOVO-PA

Alana Ferreira da Cruz
ALANA FERREIRA DA CRUZ
NUTRICIONISTA CRN7 8805